



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0846/2016

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, o bem objeto do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que o referido bem é inservível ao serviço público.

Art. 2º. O bem, para fins de leilão, será apresentado considerando o valor mínimo de alienação, e deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O produto do Leilão será depositado em conta específica no Banco 104(CEF) Agência 1538, Conta Corrente 52-0 e em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal será utilizado em Despesas de Capital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de novembro de 2016.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Veiculo/Máquina	Placa	Ano Fabric. / Modelo	Nº de Série	Cor	Comb.	Estado de Conservação	Valor Mínimo
MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70	-	1993	30420503	AMARELO	DIESEL	BOM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 50.000,00